



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ Nº 24.301.475/0001-86

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, de 05 de janeiro de 2021.

EMENTA: Adéqua a alíquota da contribuição patronal sobre a folha dos servidores efetivos para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz (FUNPRESC), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 5º, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, segundo o qual deverá ser emitido Decreto anualmente sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar;

CONSIDERANDO o Relatório Atuarial nº 244/2020, elaborado pelos Atuários Michele de Mattos Dall'Agnol (MIBA nº 2991) e Joel Fraga da Silva (MIBA nº 1090);

CONSIDERANDO que o referido estudo recomenda a alteração das alíquotas do custo especial, da parte patronal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíquotas de contribuição previdenciária para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC, as quais passarão a vigor conforme a tabela abaixo:

ANO/ VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)		
	NORMAL		ESPECIAL
	SERVIDORES	ENTE PÚBLICO	ENTE PÚBLICO
2021	14,00	16,88	13,55
2022	14,00	16,88	18,10
2023	14,00	16,88	25,00
2024 a 2054	14,00	16,88	20,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 05 de janeiro de 2021.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita